

<p>Pelouro: Zonas Verdes</p>  <p>A Responsável, Cristina Capitão</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 23/2020</p>	<p>AUTORIZO,</p> <p>17/11/2020</p>  <p>A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
--	--	--

Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços – Manutenção de Zonas Verdes nas Localidades de Loures (Cidade), Marzagão e Pinheiro de Loures (Casal do Covão) – Freguesia de Loures – Consulta Prévia

Em virtude do contrato celebrado para a prestação de serviços para manutenção de zonas verdes estar a atingir o seu término, e visto que o Procedimento Concursal Comum para ocupação de Postos de Trabalho na Área de Jardineiro ainda está a decorrer, propõe-se, por solicitação da Vogal Responsável pelo Pelouro – Cristina Capitão, que se inicie um procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 75.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços – Manutenção de Zonas Verdes nas Localidades de Loures (Cidade), Marzagão e Pinheiro de Loures (Casal do Covão) – Freguesia de Loures.**

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade preço da execução do contrato, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.74º.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **20.325,00€ (vinte mil, trezentos e vinte e cinco euros).**

A referida prestação de serviços será efectuada no período de **6 meses (01.01.2021 a 30.06.2021).**

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

Júri:

Presidente – Elisa Maria Rodrigues dos Santos Pinéu

1º Vogal Efectivo – Tânia Sofia Antunes Silva

2º Vogal Efectivo – João Paulo Bispo Pitarma

1º Vogal Suplente – Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira

2º Vogal Suplente – Maria Lurdes Lopes Fonseca Calmeiro

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º e 64º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

Pelouro: Zonas Verdes

A Responsável,
Cristina Capitão



Proposta Interna
Consulta Prévia n.º 23/2020

AUTORIZO,

17/11/2020

A Presidente,
Orlanda Rodrigues

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

1. Flor da Calçada, Lda
2. Objectivo Quotidiano, Lda
3. Canteiro às Cores, Lda
4. Abade & Pereira, Lda

Propõe-se que para este procedimento fique designado como gestor do contrato o Arquitecto João Silva.

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC. SUPERIOR

TANIA SOFIA SILVA

Loures, 16 de Novembro de 2020